



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.007 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de dezembro de 2.015, CONSIDERANDO as normas e princípios da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a Projeção de Arrecadação que segue em anexo.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE PREFEITO</u>	<u>01 – Gabinete Prefeito Dependência</u>		
003 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
<u>01 – GABINETE PREFEITO</u>	<u>02 – Junta Serviço Militar</u>		
009 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	400,00
<u>02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>01 – Setor Administração Geral</u>		
024 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
<u>03 – SERV. FINANÇAS</u>	<u>01 – Setor de Finanças</u>		
037 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.100,00
<u>04 – SERV. EDUCAÇÃO</u>	<u>01 – Setor Ensino Fundamental</u>		
052 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	23.000,00
<u>04 – SERV. EDUCAÇÃO</u>	<u>03 – Setor Ensino Infantil</u>		
090 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
<u>04 – SERV. EDUCAÇÃO</u>	<u>04 – Ensino Médio</u>		
097 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.300,00
<u>05 – SAUDE SANEAMENTO</u>	<u>0 – Fundo Municipal Saúde</u>		
128 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
<u>06 – SERV. PROM. SOCIAL</u>	<u>01 – Fundo Municipal Saúde</u>		
135 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<u>07 – SERV. EST. RODAGEM</u>	<u>01 – SERM e Oficinas</u>		
175 – 31.90.13.0.00.00	Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
<u>08 – SERV. MUINICIPAIS</u>	<u>01 – Setor Serv. Urbanos</u>		
184 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
<u>09 – SERV. AGRICULTURA</u>	<u>01 – Setor Abast. Rural</u>		
198 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
<u>10 – SERV. TURISMO</u>	<u>01 – Setor Incremento Turismo</u>		
205 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<u>11 – SERV. ESPORTES</u>	<u>01 – Setor Promoção Esportes</u>		
22 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<u>12 – SERV. CULTUIRA</u>	<u>01 – Setor Fomento Cultura</u>		
219 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	300,00
<u>12 – SERV. G. TRIBUTARIA</u>	<u>01 – Setor Arrecadação</u>		
226 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	93.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura excesso de arrecadação ocorrido no orçamento vigente – receitas correntes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de dezembro de 2.016.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

José Benedito Salgado Teixeira
Secretário de Finanças